



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 151/2022**  
**ELEIÇÃO PARA O CONSELHO COMUNITÁRIO DE DEFESA SOCIAL**  
**DA COMUNIDADE OLHO D'ÁGUA - PITAGUARY/ MARACANAÚ**

O Tenente Coronel PM Bernardo Antônio **Aguiar** Caetano, Coordenador de Defesa Social da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 25.293, de 11 de novembro de 1998, conclama os moradores **da Comunidade Olho d'Água - Pitaguary /Maracanaú** a participarem da eleição da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Conselho Comunitário de Defesa Social **da referida comunidade**, a ser realizada por meio de votação secreta ou por aclamação, conforme processo de inscrição das Chapas concorrentes. **A eleição será promovida, extraordinariamente, no Quartel do 14º Batalhão Policial Militar, na Rua Professor José Henrique da Silva, nº 5601 – Horto Maracanaú, das 08h às 12h, no dia 16 de março de 2022 (Quarta-feira).** O período de registro das chapas será **de 14/02/2022 a 04/03/2022**, na sede da Coordenadoria de Defesa Social - CODES, situada na Av. Bezerra de Menezes, 581, São Gerardo, Fortaleza/CE, de segunda à sexta-feira, das 08h às 17h. O prazo para impugnação das candidaturas será de oito **(8) dias**, a contar da data da homologação das chapas registradas, expondo os fundamentos que a justifiquem. O candidato à presidência da chapa denunciada terá o prazo de cinco **(5) dias** corridos, depois de cientificado, para apresentar a respectiva defesa, cabendo ao Coordenador de Defesa Social decidir sobre as questões apresentadas. Para efeito de delimitação da área de atuação do CCDS **da Comunidade Olho d'Água - Pitaguary /Maracanaú** ficam estabelecidos os limites padronizados pela Prefeitura do **Município de Maracanaú**. Em cumprimento à legislação vigente, fica assegurado aos residentes da área acima descrita o pleno direito de elegerem os seus representantes junto ao Conselho Comunitário de Defesa Social **da Comunidade Olho d'Água - Pitaguary /Maracanaú**. No dia do pleito, todos os moradores, maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade, que queiram exercer o direito de voto, devem comparecer ao local de votação, munidos de identidade e comprovante de endereço. Cada chapa concorrente deverá apresentar até o dia **04 de março de 2022**, na sede da Coordenadoria de Defesa Social/SSPDS, o nome de um fiscal para o acompanhamento do processo eleitoral.

Fortaleza-Ceará, 14 de fevereiro de 2022.

P.O

Bernardo Antônio **Aguiar** Caetano – TenCel QOPM  
Coordenador de Defesa Social/SSPDS -Ceará

  
FABIANA de Sousa Ribeiro - Cap QOBBM  
Coordenadora da Célula de Suporte a Defesa Social  
da CODES/SSPDS  
M.F. nº 202.353-1-4